

APROVADO
EM 09/03/21

Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Guaraí - TO

INDICAÇÃO N° 04/2021

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 147 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada a Senhora Prefeita, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja concedido desconto no pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos contribuintes que não possuem benfeitorias em seus imóveis (calçada e/ou muro).

Justificação

A Presente Indicação se faz necessária para que as pessoas que não possuem infraestrutura básica (asfalto, rede de esgoto, etc.) na localidade seus imóveis sejam incentivadas a pagar seus impostos, de maneira a diminuir a inadimplência, em especial neste momento crítico de pandemia, onde muitos tiveram seu sustento afetado.

Sendo assim, contamos com a presteza do poder Executivo, para o pronto atendimento dessa solicitação. Esta é a razão da presente indicação.

Guaraí, 08 de março de 2021.



Maydson Almeida
Vereador

